



ID: 501F0F7256194



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.810/0001-76  
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 557/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo em comissão de Secretário para Assuntos Institucionais.

**Art. 2º** O cargo de Secretário para Assuntos Institucionais terá como atribuições, dentre outras:

I - Planejar, executar e orientar a política de relações do Executivo Municipal com as diversas instituições sociais, políticas, culturais, econômicas e de governo em nível estadual e federal;

II. Assessorar o Chefe do Executivo Municipal em suas relações com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal bem como com a sociedade civil e suas organizações;

III. Assessorar o Prefeito na análise política da ação governamental, prestando-lhe assistência em assuntos referentes à política e, particularmente, nas relações com os demais Poderes;

IV - Representar o Prefeito Municipal sempre que necessário para o cumprimento das atribuições descritas nos incisos anteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do município.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.  
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a promover o remanejamento ou transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, objetivando a adequação do orçamento vigente ao disposto na presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Piauí, 25 de fevereiro de 2025.

Lindomar Gonçalves de Alencar  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.  
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ID: 98C55BB923194



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.810/0001-76  
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Portaria nº 012/2025

São Pedro do Piauí, 24 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ,  
Sra. Valéria Rake! Mendes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 113 (cento e treze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro a 26 de maio de 2025 (período aquisitivo: 2003-2008 e 2018-2022), de acordo com Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos Municipais, à Maria de Jesus Lene Soares Lopes, Professora Classe C, Nível VII, lotada na Unidade Escolar Antonio Alves da Silva, neste município.

Esta portaria tem efeitos retroativos a data 03 de fevereiro de 2025, entrando em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Valéria Rake! Mendes Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.  
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI

ID: D507E4F182E04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.810/0001-76  
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro  
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí  
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Portaria nº 013/2025

São Pedro do Piauí, 24 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ,  
Sra. Valéria Rake! Mendes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de fevereiro a 03 de maio de 2025 (período aquisitivo: 2014-2019), de acordo com Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos Municipais, à Rosângela Barbosa de Carvalho Gomes, Professora Classe C, Nível IV, lotada no Creche Professor Antonio Barbosa, neste município.

Esta portaria tem efeitos retroativos a data 03 de fevereiro de 2025, entrando em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Valéria Rake! Mendes Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PI.  
Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro  
CEP – 64.430-000 – São Pedro do Piauí/PI